

Câmara Municipal de Seabra

Outro

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 28/06/18
 Elton Teixeira Pereira
 Assinatura
 25 11:35 125

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcos Pires Ferreira Vaz.
 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
 N / cidade.

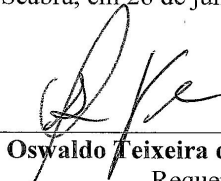
Assunto: Solicita fotografias – (imagens), vídeo e áudio da reunião realizada na manhã desta quinta – feira, 28 de junho de 2018, entre a Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra, Conselhos Municipais e a comunidade.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, solicitar as fotografias – (imagens), vídeo e áudio da reunião realizada na manhã desta quinta – feira, 28 de junho de 2018, entre a Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra, Conselhos Municipais e a comunidade, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra, em 28 de junho de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
 Requerente.

DEFERIDO EM 29-06-18
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Seabra - BA
 CNPJ 16.256.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

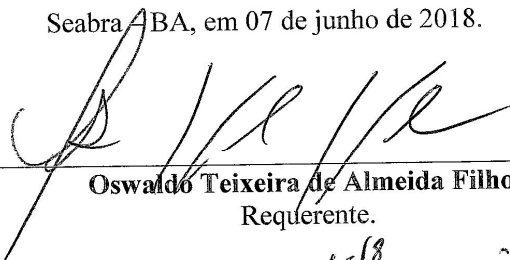
Assunto: “Solicita espaço na Tribuna Livre da Câmara Municipal de Seabra, para falar sobre Políticas Públicas o áudio com o vídeo da minha exposição nesta Sessão”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo no Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, espaço para usar da Tribuna Livre da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta terça - feira, dia 12 de junho de 2018, para falar sobre o tema POLÍTICAS PÚBLICAS, requeiro também o fornecimento das imagens compostas por vídeo e áudio da minha participação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra - BA, em 07 de junho de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

DETERMINADO EM 07-06-18
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 07/06/18
Eltanir D. de A. Pinheiro
Assinatura
25 11:33 HS.

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Teixeira Leite, SN - Centro
CEP 46.900-000. Seabra - Bahia

OFÍCIO 10/2018

Seabra, 05 de junho de 2018

De: **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DO DO ADOLESCENTE**
Para: **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Assunto: 12 de Junho, Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Seabra, vem através deste comunicar alguns danos causados pelo trabalho infantil.

Crianças e adolescentes, ao ficarem expostas a sobrecargas, poderão futuramente, desenvolver hérnias em toda sua coluna, sofrer com tendinites e bursites precoces, formar desvios posturais, devido à postura contínua ao carregar o **carrinho de mão e sacolas pesadas**. Também podem adquirir câncer de pele ao ficarem expostos ao sol, e demais vulnerabilidades.

Atenciosamente,



Silvaney de Jesus Silva
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos
da Criança e Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/06/2018
Elton Teixeira Ribeiro
Assessoria

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000
CNPJ nº13.922.604/0001-37
e-mail: semec@seabra.ba.gov.br

Ofício SEMEC 116/2018

Seabra – Ba, 04 de Junho de 2018.

Ilmo. Sr.
Marcos Pires Ferreira Vaz
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Seabra – Ba

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos a V. Sa., o encaminhamento a esta Secretaria Municipal de Educação cópia autenticada da Lei nº 043/95 de 05 de julho de 1995.

Certos do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

*Recebi
em 05/06/2018
Joaquim*

Atenciosamente,
Enoque Francisco de Jesus
Secretário Municipal de Educação
DEC. 112/2017

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Horácio de Matos, 99 - CEP 46900-000
CNPJ nº13.922.604/0001-37
e-mail: semec@seabra.ba.gov.br

Ofício SEMEC 116/2018

Seabra – Ba, 04 de Junho de 2018.

Ilmo. Sr.
Marcos Pires Ferreira Vaz
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Seabra – Ba

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos a V. Sa., o encaminhamento a esta Secretaria Municipal de Educação cópia autenticada da Lei nº 043/95 de 05 de julho de 1995.

Certos do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

*Recebi
em 05/06/2018
Javier*

Atenciosamente,
Enoque Francisco de Jesus
Secretário Municipal de Educação
DEC. 112/2017

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

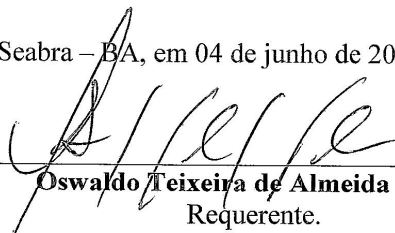
Assunto: “Solicita a inscrição para fazer uso da Tribuna Livre da Sessão desta Casa, de 05 de junho de 2018, bem como o vídeo da reunião e o áudio”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, solicitar a minha inscrição para fazer uso da Tribuna Livre na Sessão desta terça – feira, 05 de junho de 2018, para abordar o Tema POLÍTICAS PÚBLICAS e com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicito também o vídeo e áudio da reunião.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 04 de junho de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

DEFERIDO em
04-06-18
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.253.815/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 04/06/2018
Elton Teixeira Coimbra.
Assinatura
AS 11:56 17S.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro Seabra/Ba
CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ. 13.922.604/0001-37



Ata da Audiência Pública, elaborada em atendimento ao disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, no Prédio da Câmara de Vereadores, às 15 horas, com a presença da população, presidindo a Audiência Pública, representando o Prefeito Municipal, a Sr. Manoel Martins Ferreira, Controlador Interno do Município, cumprimentou os presentes, explicou o motivo da Audiência Pública que é demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2018. O Senhor Manoel Martins Ferreira falou da necessidade de participação popular, que é um instrumento de transformação social e de construção de uma cultura política em que elementos como cidadania, democracia e participação política compõem o alicerce que sustentará o processo de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática. Explicou que o Relatório de Gestão é um conjunto de informações necessárias à verificação da conformidade, com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente o quanto está previsto no Artigo 9º, Parágrafo 4º dessa Lei. É também um conjunto de medidas adotadas visando a adequação das variáveis fiscais aos seus respectivos limites de que trata a LDO do município. Apresentou a meta de arrecadação para o exercício, que é de R\$ 87.000.000,00 (Oitenta e sete milhões de reais), e que a Administração está cobrando e orientando a Secretaria de Finanças do Município que busque arrecadar até mais do que o previsto, gerando com isso melhorias na arrecadação e, conseqüentemente, melhores condições de prestar serviços de qualidade aos munícipes de Seabra. E que a arrecadação de Janeiro a Abril de 2018 importa em R\$ 24.607.335,49, representando o percentual de **28,28%** da previsão de arrecadação. Quanto à meta da despesa, que é de R\$ 87.000.000,00 (Oitenta e sete milhões de reais), ressaltou que a Administração esteve empenhada no período para que os gastos fossem condizentes com a realidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina a aplicação máxima de

Câmara Municipal de Seabra

2

54% da Receita Corrente Líquida – RCL para pagamento de pessoal, incluindo obrigações patronais e despesas com serviços de terceiros. E que a *Despesa de Pessoal e Encargos* (realizada e liquidada) está em R\$ 49.645.778,46 representando um percentual de **65,5%**, o que representa o maior grupo de despesa do Município, sendo este percentual para o período de janeiro a dezembro de 2018. E quanto ao Resultado da Execução Orçamentária e Financeira, no tocante às Receitas Realizadas, perfaz-se o valor de R\$ 24.607.335,49; e despesas no período da ordem de R\$ 23.997.008,28, configurando, portanto, superávit orçamentário no período da ordem de R\$ 610.327,21. Registre-se, ainda, que no período correspondente aos 12 (doze) últimos meses, a Receita Corrente Líquida do Município situa-se em R\$ 24.075.975,49, valor esse que serve de parâmetro para o cálculo da Despesa de Pessoal. Ficou explícito, ademais, que o resultado primário é a diferença entre os valores estimados das receitas não financeiras e das despesas não financeiras, e que o resultado nominal é a diferença do saldo da dívida fiscal líquida do final do exercício anterior até o primeiro quadrimestre de 2018. Falou, ainda, sobre a execução referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, e que os relatórios pertinentes estão disponíveis na Internet, no Diário Oficial do Município, no endereço www.seabra.ba.io.org.br, para que a população se inteire melhor acerca dos recursos empregados, pois a Administração Pública deve ter transparência em tudo que faz. E sobre a aplicação de recursos públicos, no que se refere aos índices constitucionais, ficou explícito o que segue: Educação, quando se deve aplicar o mínimo anual de 25% do valor dos Impostos e Transferências, e que o índice aplicado no período foi da ordem de **26,65%**. E quanto à remuneração dos profissionais do magistério, cujos recursos para tal são oriundos do FUNDEB, a taxa de aplicação foi da ordem de **84,6%**, o que veio a atender o quanto preceitua o Artigo 60 § 5º do ADCT e Art. 7º da Lei Federal 9424/96. Quanto à aplicação de recursos em Saúde, o percentual ficou em **15,86%**, atendendo, portanto, ao quanto preceitua a Constituição Federal, no seu Artigo 198, combinado com o Art. 77 dos ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Disse, ainda, que o não cumprimento dos índices constitucionais implica em rejeição de contas, e medidas administrativas podem ser tomadas contra o gestor, por parte do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público. E que no tocante à Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, o limite máximo permitido pela Lei 101/2000 é 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Na medida em que o patamar encontra-se em **65,5%**, a Administração Municipal não está de acordo com o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal. Porém à Administração não faltará esforços, em eventos futuros, para a adequação à Lei 101/2000 (LRF). Quanto à Dívida Consolidada Líquida, a Administração Municipal

Câmara Municipal de Seabra

3

apresenta percentual de **24,29%** da RCL, satisfazendo ao quanto preceitua a legislação, mais precisamente a Lei Federal 101/2000 (LRF), considerando que o limite legal de 120% da RCL. Após isso, abriu a oportunidade para que alguém fizesse perguntas ou se manifestasse. Disse que estaria à disposição para esclarecer alguma dúvida, porém como ninguém se manifestou, devolveu a palavra ao Senhor Manoel Martins Ferreira, que então deu por encerrada a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes.

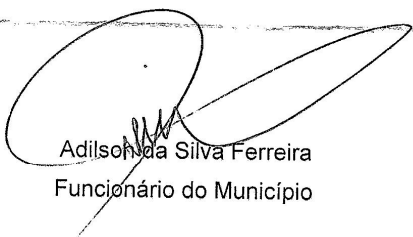
Vereadores e demais presentes:


Lilia Carneiro da Silva


Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária


Gilmária Rosa de Oliveira


Manoel Martins Ferreira
Controlador Interno do Município


Adilson da Silva Ferreira
Funcionário do Município

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

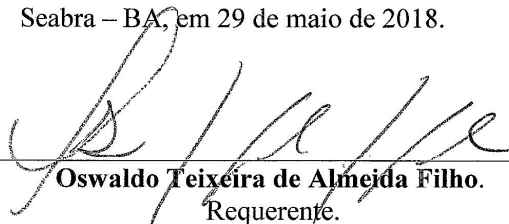
Assunto: “Solicita espaço na Tribuna Livre da Câmara Municipal de Seabra, para falar sobre Políticas Públicas e o áudio e vídeo da minha exposição nesta sessão”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo no Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, espaço para usar da Tribuna Livre da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta terça - feira, dia 29 de maio de 2018, para falar sobre POLÍTICAS PÚBLICAS, requeiro também o fornecimento das imagens compostas por vídeo e áudio da minha participação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 29 de maio de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/05/2018
Elton Teodoro da Fonseca
Assessoria

RECEBIDO 29/05/2018
PODERE LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Governo
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079. E-mail :s.governo_pms@outlook.com

Ofício nº 10/2018- SEGOV

Seabra-Ba, 29 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 09/05/2018
Elton Teixeira Almeida
Assessor
de S. P. de H.S.

Assunto: Pauta.


Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar, na forma do que assegura o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, fazer uso da palavra em Tribuna Livre na sessão do dia 30 de maio de 2018.

- Políticas Públicas

Na certeza de contarmos com a fundamental atenção de vossa excelência, desde já agradecemos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Iovane de Oliveira Guanaes Filho
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 22/05/2018
Marco Pires Ferreira
Assinatura
às 10:58 HS.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

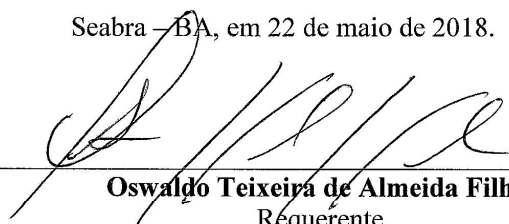
Assunto: “Solicita espaço na Tribuna Livre da Câmara Municipal de Seabra, para falar sobre POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, espaço para usar da Tribuna Livre da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta terça - feira, dia 22 de maio de 2018, para falar sobre POLÍTICAS PÚBLICAS.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 22 de maio de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Réquerente.

DEFERIDO
em 22 de 05/18
Marco Pires Ferreira
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.256.615/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Administração Geral
Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-1422. E-mail : sefin@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 44/2018- SEAG

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 16/05/2018
Elton Teixeira Carneiro
Seabra-Ba, 11 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Indicação de Membro para Composição de Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho para Análise de Requisição de Direitos e Vantagens..

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na oportunidade em que lhe saudamos, nos termos da Lei Municipal nº 54/95 - Estatuto do Servidor do Município de Seabra-Ba, solicitamos indicação de membro representante do Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Seabra-Ba para compor Comissão de Avaliação e Desempenho para análise de Requisição de Direitos e Vantagens.

Aqui deflagra-se, o relevante interesse público, na medida em que a formação desta Comissão irá julgar e avaliar, principalmente, os requerimentos de direitos e vantagens dos servidores do município de Seabra-Ba.

Na oportunidade, reitera os votos da mais alta estima e consideração.

Nestes Termos

Confirme-se a convocação.

Manoel Messias Santos de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra

**APLB
SINDICATO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS
REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ -
ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.**

CNPJ 14.029.219/0001-28

Seabra, 16 de maio de 2018

Ofício nº 019/2018

Da: APLB Sindicato –Diamantina Lavras da Diamantina– Seabra – Bahia

Para: Câmara de Vereadores – Seabra – Bahia

Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente vimos por meio deste reafirmar a data da segunda reunião com a comissão dos precatórios do município de Seabra, a se realizar no dia 18 de maio às 9 horas na sala dos Conselhos (SEMEC), conforme agendado na reunião anterior.

Salientamos que foi decisão da comissão composta por representantes da administração, dos conselhos de educação e Fundeb, APLB Sindicato e Câmara de Vereadores (não compareceram), convidar também o Executivo e o Jurídico a participar desse encontro, para darmos continuidade na elaboração do Plano de Ação destinado aos recursos dos precatórios do FUNDEF no município de Seabra.

Atenciosamente,

Adriana Oliveira de Souza

Regional Diamantina Sul– APLB Sindicato

Seabra - Ba

APLB Sindicato dos Trabalhadores em
Educação do Estado da Bahia

Delegacia
Município de Seabra - Bahia
Rua: 15-333
Lavras da Diamantina - Seabra - BA

Adriana Rosa Oliveira

Delegacia Lavras da Diamantina

APLB Sindicato – Seabra – Bahia

Câmara Municipal de Seabra



Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO: 2017**SEABRA – BAHIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 19/03/18
Assinatura
Assinatura

Seabra, 19 de março de 2018

Parecer Técnico – Conselho Municipal de Educação – Seabra - Bahia

Nº 001/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 020 de 2017, que dispõe sobre a realização de seminários antidrogas nas escolas da rede pública municipal de Seabra - Bahia

**PARECER TÉCNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEABRA – BAHIA**

**REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 020 DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A
REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SEABRA - BAHIA**

O Conselho Municipal de Educação de Seabra no uso de suas atribuições legais vem por meio deste emitir parecer referente Projeto de Lei nº 0020 de 2017, que dispõe sobre a realização de seminários antidrogas nas escolas da rede pública municipal de Seabra – Bahia, ressaltando as seguintes recomendações:

Segundo as Diretrizes Nacionais da Educação Básica, no que se refere a organização do tempo curricular este “deve ser construído em função das peculiaridades de seu meio e das características próprias de seus estudantes, não se restringindo as aulas das várias disciplinas. O percurso formativo deve, nesse sentido, ser aberto e contextualizado, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previsto na legislação e nas normas educacionais, mas, também, conforme cada projeto escolar estabelecer, outros componentes flexíveis e variáveis que possibilitem percursos formativos que atendam ao inúmeros interesses, necessidades e características dos educandos”.

Câmara Municipal de Seabra

Assegura ainda “que a matriz curricular constitui-se no espaço em que se delimita o conhecimento e representa, além de alternativa operacional que subsidia a gestão de determinado currículo escolar, subsidio para a gestão da escola (organização do tempo e espaço escolar; distribuição e controle da carga horaria docente) e primeiro passo para a conquista de outra forma de gestão do conhecimento pelo sujeito que dão vida ao cotidiano escolar, traduzida como gestão centrada na abordagem interdisciplinar. Nesse sentido, a matriz curricular deve se organizar por “eixos temáticos”, definidos pela unidade escolar ou pelo sistema educativo”. Nessa perspectiva entende se por eixo temático estudos que aglutinam investigações e pesquisa sobre diferentes enfoques. Assim, professores e estudantes tem liberdade de escolher temas, assuntos que desejam estudar, contextualizando-os em interface com outros.

Visto dessa forma, as unidades de ensino que compõem o sistema municipal de educação no município de Seabra, têm autonomia para planejar seus projetos pedagógicos em consonância com que é preconizado pelos documentos legais que norteiam a educação pública.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, assegura em seu artigo 3º, inciso VIII que que gestão democrática do ensino público, deve acontecer na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

Já o artigo 11 da mesma lei, no inciso III afirma ser responsabilidade dos municípios: “baixar normas complementares para o seu sistema de ensino”. Nessa perspectiva, o Conselho Municipal de Educação entende não ser atribuição do Legislativo, apresentar proposta que altere o Currículo Escolar, sendo “competência privativa da União, dispor sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (artigo 22, inciso XXIV da Constituição Federal – 1988)

O artigo 12 da LDB afirma que os sistemas de ensino, (Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação) terão a incumbência de “I - elaborar e executar sua proposta pedagógica, (...) VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Câmara Municipal de Seabra

Nesse sentido, a proposta de projeto de lei apresentada pelo nobre vereador, Marcos Pires Ferreira Vaz, destoa do que é preconizado na LDB 9394/1996, haja vista que escolas, comunidade e estudantes não são coparticipes do processo de elaboração do supracitado documento.

A Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 do CNE, em seu artigo 11, § 3º afirma que: "os conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada do currículo serão definidos pelos **sistemas de ensino e pelas escolas (...)**".

Entendemos que o projeto de lei nº 20/2017, ora apresentado, não passou por apreciação previa do Conselho Municipal de Educação (CME), o qual só ficou ciente da proposta após a primeira votação que aconteceu em 28/11/2017 por essa casa legislativa. Ressaltamos que o ofício nº 55 somente foi recebido pelo conselho em 29/11/2017.

Salienta-se que em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2017, pela Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara de Vereadores, com representatividade do Conselho Municipal de Educação, foi explicitado todas as justificativas legais quando da inviabilidade legal do Projeto de Lei nº 20/2017.

É fato que a temática abordada pelo projeto de lei é de grande relevância na conjuntura atual, no entanto, o CME recomenda que a proposta seja discutida no seio da sociedade, considerando atores diversos, todo o aparo legal e as especificidades de cada unidade escolar, e que seja apresentado como Programa de Incentivo, frente à temáticas como: sexualidade, gravidez na adolescência, dentre outros, a exemplo do programa de parceria com a Polícia Militar para a execução do PROERD (Programa Nacional de Resistência às Drogas), um programa com fins semelhantes ao apresentado e que não altera o currículo escolar.

É o parecer do Conselho Municipal de Educação, contrário ao Projeto de Lei nº 20/2017, com base no rol de argumentações legais mencionadas no bojo desse documento, Não Cabendo à Câmara Municipal de Vereadores, legislar sobre currículo escolar.


Câmara Municipal de Seabra

RELATORES DO PARECER Nº 01/2018


Cristina Alice Cunha Ribeiro


Elcimar Lázaro Vieira


Maristônia Rosa Oliveira


Jorge Mendes
Conselho Municipal de Educação - CME - Seabra-Bahia

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-1422. E-mail :sefin@seabra.ba.gov.br

*Reposta em
07/05/18
Of. 085/2018*

Ofício nº 15/2018- SEFIN

Seabra-Ba, 03 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 03/05/2018
Elton T. Pires
Secretaria

AS 36.241 S.

Assunto: Solicitação de Leis.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a cópia das Leis listadas abaixo.

- Lei 160/70 de 26/01/1970 - Doação de uma área de terras ao Estado para construção de salas de aula do Plano Nacional de Educação.
- Proj. 358/83 de 04/04/1983 - Cuida de doação de uma área de terra com 600 m², sita no Povoado de Lagoa da Porta, deste Município e dá outras providências.
- Proj. 369/84 de 02/03/1984 - Cuida de doação de terreno, conforme especifica.
- Proj. 380/85 de 10/04/1985 - Cuida de doação de terreno que especifica abaixo.
- Proj. 381/85 de 10/04/1985 - Cuida de doação terreno que abaixo especifica.
- Proj. 386/85 de 03/10/1986 - Cuida da retificação do prazo de doação de terreno e dá outras providências.
- Proj. 400/87 de 01/11/1987 - Cuida de doação de terreno, assinatura de Convênio e dá outras providências.
- Proj. 411/87 de 25/10/1988 - Cuida da doação de terreno que especifica.
- Proj. 417/89 de 16/01/1989 - Cuida da doação de terreno e dá outras providências.
- Proj. 419/89 de 06/04/1989 - Cuida da retificação de prazo de doação de terreno e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Horácio de Matos, nº 99, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-1422. E-mail :sefin@seabra.ba.gov.br

- Proj. 432/90 de 15/03/90 - Cuida da prorrogação do prazo de doação de terreno e dá outras providências.
- Proj. 448/90 de 16/11/1990 - Cuida da doação de bem público e dá outras providências. (linha telefônica ao Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ).
- Lei 041/94 de 20/03/1995 - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir a área de terra para doação e dá outras providências.
- Lei 280/06 de 31/03/2006 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de lotes residenciais para construção de casas populares e dá outras providências.
- Lei 287/06 de 31/03/2006 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de lotes residenciais para construção de casas populares e dá outras providências.
- Lei 314/06 de 06/11/2006 - Dispõe sobre a doação de um terreno para construção de um centro de treinamento e aprimoramento técnico e tático dos alunos e dos projetos sociais desenvolvidos em Seabra e pela Escolinha de Futebol do Vitória.

Atenciosamente,

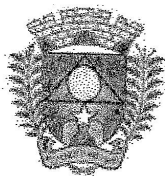
Viviane Mendes de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Viviane Mendes de Oliveira
Secretária Munic de Finanças
Decreto Nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Secretaria Municipal de Saúde
Praça da Bandeira, 06 – Bairro Centro
CEP 46.900-000. 75 3331-2211
E-mail: s.saude_pms@outlook.com



Seabra, 30 de Abril de 2018.

Of. 031/2018

Ilma. Senhora
Gilmária Rosa de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 07/05/2018
Elton Teixeira Fombura
Assinatura
às 15:42 hs.

Assunto: Encaminha resposta referente ao Ofício nº. 015/2018.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e, em resposta ao Ofício em epígrafe, informamos que esta Secretaria de Saúde – SESAU, vem adotando providências em relação à situação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI. No entanto, comunicamos que após o acidente ocorrido com o veículo há mais ou menos três anos atrás, o mesmo vem apresentando problemas recorrentes, de modo que coloca a vida dos pacientes e motoristas em risco. Tendo como base essa situação, a encaminhamos para uma oficina especializada, objetivando sanar os problemas da mesma.

É importante ressaltar que após o acidente os aparelhos da UTI foram danificados, ficando sem condições de conserto. Deste modo, o veículo se tornou uma ambulância comum.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura permaneçam.

Atenciosamente,


Leandro Athayde de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Leandro Athayde de Souza
Secretário Munic. de Saúde
Decreto Nº 04/2017

Prefeitura de Seabra – A Capital da Chapada Diamantina - 2018

Câmara Municipal de Seabra



Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO: 2018



CACS-FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

SEABRA - BAHIA - 2017 A 2019

SEABRA - BAHIA
conselhoSeabra@gmail.com

E-mail:-

Seabra, 26 de Abril de 2018

Do: CME

Para: Câmara de Vereadores

Ofício nº 12 /18

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, **Marcos Pires Vaz**

Vimos através deste requerer de Vossa Excelência cópias das seguintes leis a saber:

054/ 95- Dispõe sobre Estatuto do Servidor Público Municipal

044/95- Dispõe sobre Plano de Carreira do Servidores Públicos

436/2010- Plano de Carreira do Magistério Público

Tal pedido se justifica, pois como presidente do conselho do Fundeb e membro do CME, precisamos de tais leis para as consultas cotidianas que chegam a essa instituição. Colocamo-nos à disposição, no ato que também pedimos de vossa excelência, apoio aos conselhos, pois entendemos que o papel da câmara de vereadores e dos referidos conselhos, são semelhantes.

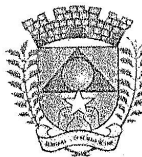
Confiantes em vossa presteza para manter o bom relacionamento entre as instituições, subscrevo.

Elcimari Vieira

Conselheiro CME, Presidente FUNDEB

*Recebido em
26/04/18
Audy Nazare*

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 64/2018- GAB

Seabra-Ba, 24 de abril de 2018

Exmo. Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Resposta ao ofício 007/2018.

Senhor Presidente,

Inicialmente, acuso recebimento da Ação Fiscalizatória nº 007/2018, da lavra de Vossa Excelência, através do qual solicita informações acerca da situação pertinente à Obra de Pavimentação de um trecho da Av. Paulo VI que liga ao bairro Nossa Senhora das Graças.

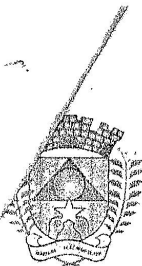
Confirmando o restou constatado por Vossa Excelência, a obra de pavimentação no trecho da Av. Paulo VI que interliga ao bairro Nossa Senhora das Graças foi objeto de danos advindos de fortes chuvas que acometeram a cidade de Seabra nos últimos meses, sendo que estão sendo executados reparos por parte da empresa contratada.

No que se refere ao questionamento da existência de alguma notificação para Empresa acerca da realização de reparos, sinaliza que houveram sim contatos verbais por telefone em que os danos ocorridos foram comunicados aos representantes legais, até mesmo porque a obra ainda não foi entregue ao Município por parte da empresa contratada.

Ou seja, cumpre dizer que a referida obra ainda se encontra em fase de execução e conclusão, sendo que as chuvas frequentes ocorridas na cidade têm provocado um retardo na conclusão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA


Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Entretanto, as mesmas serão totalmente finalizadas em perfeitas condições de proporcionar utilidade pública e melhores condições de vida à população da cidade.

Atenciosamente,



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

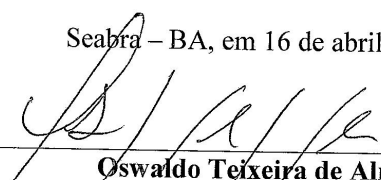
Assunto: “Solicita inscrição para fazer uso da Tribuna Livre da Sessão desta Casa, de 17 de abril de 2018, vídeo da reunião e o áudio”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, solicitar a minha inscrição para fazer uso da Tribuna Livre na Sessão desta terça – feira, 17 de abril de 2018, para abordar o Tema POLÍTICAS PÚBLICAS e com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicito também o vídeo e áudio da reunião.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

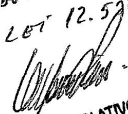
Seabra – BA, em 16 de abril de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 16/04/18 - 1º.

Assinatura

*Defensa em 16-04-18
Cont. Lei 12.527/11*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

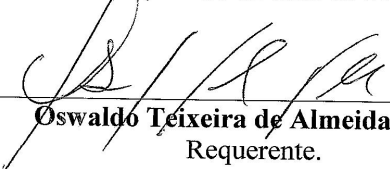
Assunto: “Solicita cópia da Defesa Prévia do Representado em uma denuncia que
protocolei nesta Casa - Fábio Miranda de Oliveira.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do
CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua
Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste,
perante a Vossa Excelência, solicitar Cópia completa da defesa prévia do Senhor
FÁBIO Miranda de oliveira, sobre uma denuncia que protocolei nesta Casa, em 21 de
março de 2018, faço isso, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei
Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência,
antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 16 de abril de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 16/04/2018

Elton Teixeira de Almeida
Assinatura

às 15:00 HS

DEFERIDO conf. Lei 12.527/11
em 16/04/18
[Handwritten signature]
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 59/2018- GAB

Seabra-Ba, 12 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos os Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

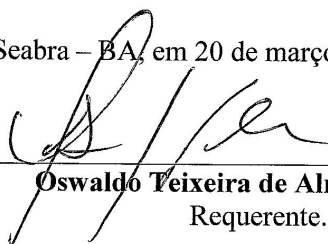
Assunto: “Solicita inscrição para fazer uso da Tribuna Livre da Sessão desta Casa, de 20 de março de 2018, vídeo da reunião e o áudio”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, solicitar a minha inscrição para fazer uso da Tribuna Livre na Sessão desta terça – feira, 20 de março de 2018, para abordar o Tema POLÍTICAS PÚBLICAS e com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicito também o vídeo e áudio da reunião.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 20 de março de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

Câmara Municipal de Seabra
Confere com o Original
20/03/2018
Assinatura

DEPIED em
20/03/18
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

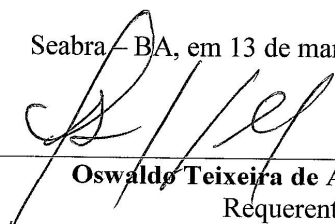
Assunto: “Solicita inscrição para fazer uso da Tribuna Livre da Sessão desta Casa, de 13 de março de 2018, vídeo da reunião e o áudio”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, solicitar a minha inscrição para fazer uso da Tribuna Livre na Sessão desta terça – feira, 13 de março de 2018, para abordar o Tema POLÍTICAS PÚBLICAS e com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicito também o vídeo e áudio da reunião.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 13 de março de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

Câmara Municipal de Seabra
Confere com o Original
13/03/2018
Assinatura

DEFEITO
13/03/18
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 27/03/2018
ASSINATURA
às 15:30 mi.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
N / cidade.

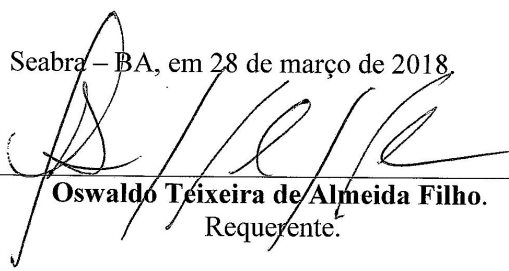
Assunto: “Solicita cópia de requerimento apresentado a esta Casa pelo Vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, a cópia do requerimento de criação de Comissão Especial nesta casa, protocolado pelo Vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes, na última Sessão Ordinária desta Casa, em 27 de março de 2018.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 28 de março de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
Requerente.

DEFERIDO CONFORME LEI
Nº 12.527/2011.
em 28/03/18
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO FEDERAL DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
SECRETARIA NACIONAL DE VEÍCULOS

1175728979
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME: OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 372939902 SSP BA
DATA NASCIMENTO: 17/11/1967
CPF: 609.591.189-34

FUNÇÃO: OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA
MÁRIA SELMA DE CASTRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HSE: F
VÁLIDA DE: 04/11/2020 14/07/1998

NO REGISTRO: 62217937627

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 11/11/2015

LOCAL: SEABRA, BA
58074011368
BA709073013

1175728979
PROGRAMA NACIONAL

Câmara Municipal de Seabra

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 08/03/2018


Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcos Pires Ferreira Vaz,
 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.
 N / cidade.

Assunto: “Solicita documentação acerca de denuncia em face da Primeira Dama e Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA”.

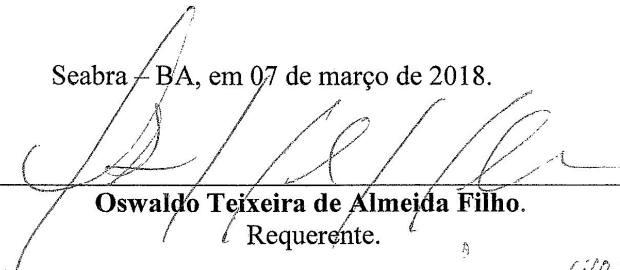
Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, por meio de cópias, toda a documentação referente a denuncia em face da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Primeira Dama e Servidora Municipal de Carreira da Prefeitura de Seabra. Elenco os documentos que estou precisando.


- A) – Cópia da ata da Sessão que surgiu a denuncia;
- B) - Ofícios expedidos à Administração Municipal de Seabra, solicitando esclarecimentos sobre o problema;
- C) – Entre outros documentos que fazem parte desta investigação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 07 de março de 2018.



Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.
 Requerente.

DEP. DE CONTABILIDADE
 Lei de Acesso
 A INFORMAÇÃO 12.527
 em 08-03-18

 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Seabra - BA
 CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

